



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

GOVERNO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CNPJ Nº 10.222.297/0001-93

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para Locação e Prestação de serviço de estrutura de grid de alumínio P-30, iluminação cênica em LED e PAR LED, árvore de natal em alumínio, casa de presépio em alumínio, montagem e desmontagem, manutenção e técnica, estrutura para atender a comemoração a passagem das festas natalinas da Cidade de Rurópolis – PA, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento e conforme o projeto de decoração.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0303 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

Elemento Despesa: 13.392.0006.2.015 – Apoio a Manifestações e Eventos Sociais Incentivar a Cultura do Município.

Sub-Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000

3. DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. - Praça Cívica, centro – Rurópolis – PA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração do serviço contratado será entregue em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO;

4.2. O período de montagem da decoração natalina, será executado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento do projeto.

4.3. Período de permanência da decoração será até o dia 10 de janeiro 2021 – após a festa de Reis.

4.4. O período de desmontagem da decoração incluindo o serviço de reparos, caso necessário, será de 20 (vinte) dias corridos.

4.5. O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e encerramento em 31/01/2022;

4.6. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O município de Rurópolis – PA efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

5.2 O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira logo após a montagem no valor equivalente a até 70% e o restante logo após a desmontagem.

6. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os licitantes, como condição de habilitação para participar do processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital;

6.2. É permitida que a licitante vencedora do processo licitatório subcontrate a realização do objeto deste Termo de Referência;

6.3. O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado no item 4 deste termo de referência;

6.4. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da decoração;

6.5. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão que passa na contratada deverá comunicar o Município para que o setor responsável tome as providências;



- 6.6. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina, se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP detectar que houve alguma danificação na estrutura da praça ou rua a ser ornamentada, a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;
- 6.7. A contratada deverá restaurar todas as perfurações que foram necessárias realizar para a fixação das decorações;
- 6.8. Todos os materiais ficarão a disposição do município durante o período de execução da decoração natalina, logo após o término do período de permanência da decoração a contratada ficará responsável pela retirada dos mesmos. A contratante não ficará com o material utilizado na decoração;
- 6.9. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos e especificações serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- 6.10. As especificações técnicas e quantitativos mínimos necessários descritos no Termo de Referência deverão ser respeitadas pela contratada;
- 6.11. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP não se responsabilizará em guardar/armazenar os materiais, ferramentas e acessórios de decorações onde serão executadas as decorações natalinas;
- 6.12. A execução dos serviços, poderão ser realizados inclusive aos finais de semana,

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado, verificará a eficiência do funcionamento da decoração e será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.2. O Termo de Recebimento Definitivo será único e emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP caso necessário;
- 7.3. O Recebimento Definitivo será feito em até 05 (cinco) dias após a comunicação por escrito da CONTRATADA à CONTRATANTE da conclusão dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 7.4. Se constatado no recebimento que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, do Edital e da Proposta, o Contratado será notificado para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital da licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;
- 7.5. A conferência das especificações e/ou testes de funcionamento das instalações realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que os serviços não tenham sido realizados conforme as especificações contidas neste documento, no Edital/Contrato ou na proposta, ou possua baixa qualidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
- 8.2. Emitir caso solicitado à CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- 8.3. Fica facultado a visita ao imóvel de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;
- 8.4. Efetuar todas as despesas tais como, materiais, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- 8.5. Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP sempre após a execução dos serviços correlatos;
- 8.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, email e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- 8.7. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 8.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 8.11. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- 8.12. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 8.13. Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;



- 8.14. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
8.15. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
8.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
8.17. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
9.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
9.3. Emitir ORDEM DE SERVIÇO e ORDEM DE DESMONTE;
9.4. Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
9.5. Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
9.6. Julgar a qualidade dos serviços.

10. OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA

- 10.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;
10.2. A contratada quando possível disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança no edifício para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
10.3. A contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

Justificativa:

Projeto Natal Na Praça Cívica.

Com o desejo de promover um Natal de beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Rurópolis – PA, vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, as praças da cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda um espaço de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

ANEXO 1- MATERIAL A SER UTILIZADO NA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO NATAL NA PRAÇA CÍVICA.

LOTE I - PRAÇA BENEFICIADA COM DECORAÇÃO NATALINA:

► Praça Cívica.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MAO-DE-OBRA A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO

Estrutura de grid de alumínio P-30, iluminação cênica em LED e PAR LED, arvore de natal em alumínio, casa de presépio em alumínio, manutenção e técnico; estrutura para atender a comemoração a passagens das festas natalinas da cidade de Rurópolis

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	01 Arvore de natal medindo 10 metros de altura, 5 metros de largura, em grid de alumínio P-30, decorada com iluminação cênica em fitas de led, par led, elenca nas cores vermelha e verde, 01 estrela medindo 1x1. Iluminação com fita led e par led e toda fiação necessária. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

GOVERNO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CNPJ Nº 10.222.297/0001-93

2	60 REFRETORES PAR LED de 3 watts cada lâmpada, parfa iluminação cênica, em arvores e plantas naturais, fiação (necessária) com mais ou menos 1.500 metros de cabos de sinal e cabos AC de energia, 200 plugues machos e fêmea. Uma mesa de iluminação. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA
3	30 personagens e objetos natalinos em aço, medindo 1 metro de altura x largura proporcional ao objeto, com decoração em fitas de led. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA
4	01 casa para o presépio, medindo 6x4, em grid de alumínio P-30, Coberta em lona anti-chama, (branca) com fechamento lateral em lonas decoradas (pintura) com temas natalinos. Piso de 0,20 centímetros de altura Forrada em compensado noval, 18mm. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA

VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	01 Arvore de natal medindo 10 metros de altura, 5 metros de largura, em grid de alumínio P-30, decorada com iluminação cênica em fitas de led, par led, elenca nas cores vermelha e verde, 01 estrela medindo 1x1. Iluminação com fita led e par led e toda fiação necessária. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
2	60 REFRETORES PAR LED de 3 watts cada lâmpada, parfa iluminação cênica, em arvores e plantas naturais, fiação (necessária) com mais ou menos 1.500 metros de cabos de sinal e cabos AC de energia, 200 plugues machos e fêmea. Uma mesa de iluminação. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA	R\$ 963,33	R\$ 28.899,90
3	30 personagens e objetos natalinos em aço, medindo 1 metro de altura x largura proporcional ao objeto, com decoração em fitas de led. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA	R\$ 696,67	R\$ 20.900,10
4	01 casa para o presépio, medindo 6x4, em grid de alumínio P-30, Coberta em lona anti-chama, (branca) com fechamento lateral em lonas decoradas (pintura) com temas natalinos. Piso de 0,20 centímetros de altura Forrada em compensado noval, 18mm. (com montagem, manutenção e técnica diariamente)	30	DIARIA	R\$ 696,67	R\$ 20.900,10
VALOR GLOBAL					R\$ 92.600,10

RURÓPOLIS – PA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANDERSON SILVA DOS SANTOS

Secretário de Administração

Decreto nº 001/2021